

## MARCAÇÃO EXCEPCIONAL DE CASO: UM ESTUDO COMPARATIVO<sup>1</sup>

**Pedro Luiz de Moraes SIEIRO<sup>2</sup>**

Graduando em Letras Inglês/Universidade Católica de Brasília  
Professor de Inglês

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo fazer um estudo comparativo acerca do fenômeno da Marcação Excepcional de Caso (MEC) sob a perspectiva da teoria gerativa em duas línguas: o português do Brasil (PB) e o inglês. Para a formação das sentenças que foram analisadas, utilizamos a introspecção e a coleta de dados a partir da bibliografia selecionada neste artigo. Observamos que os núcleos verbais e preposicionais são responsáveis pela MEC em ambas as línguas. Constatamos que, no PB, temos o infinitivo flexionado, que é possibilitado pelo núcleo Agr; e também constatamos que as projeções CP e AgrP impedem a MEC no PB e no inglês. Na conclusão, mostramos que a Marcação Excepcional de Caso ocorre tanto no PB quanto no inglês, ainda que com algumas diferenças.

**Palavras-chave:** Marcação Excepcional de Caso. Teoria do Caso. Análise comparativa do português brasileiro e do inglês. Infinitivo flexionado. Princípios e Parâmetros.

### Introdução

Neste artigo, abordamos o fenômeno da Marcação Excepcional de Caso (MEC) no PB e no inglês. Para tanto, explicamos o que ele é e por quais razões ele ocorre, além de mostrar sua estrutura por meio do sistema arbóreo. Nossa intenção com a abordagem desse fenômeno é corroborar a pressuposição teórica de uma Gramática Universal constituída de princípios e parâmetros (CARNIE, 2013; KENEDY 2013; MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016).

Os estudos em gramática gerativa tiveram início na década de 50 com os trabalhos de Noam Chomsky (KENEDY, 2013; LOBATO, 1986). O objetivo dessa teoria é mapear e entender os princípios e regras que permeiam todas as línguas

---

<sup>1</sup> Orientador: MSc. Wallace Soares Barboza, professor do curso de Letras Inglês da Universidade Católica de Brasília.

<sup>2</sup> Endereço eletrônico: pedrosieiro@gmail.com

humanas, assim como descrever e explicar as particularidades estruturais de cada uma das línguas naturais. Ou seja, busca-se descrever, entender e explicar as semelhanças e diferenças entre as línguas do mundo (CHOMSKY, 1988; HAEGEMAN, 1994; KENEDY, 2013). A importância científica dessa abordagem descritivista e explicativa advém da tentativa de solucionar dois grandes problemas acerca da aquisição da linguagem que foram apontados por Chomsky (1998):

A teoria da GU<sup>3</sup> precisa dar conta de duas condições óbvias. Por um lado, tem de ser compatível com a diversidade das gramáticas existentes (e de fato possíveis). Por outro, a GU precisa ser suficientemente restrita e restritiva em relação às opções que ela permite para que possa explicar como cada uma dessas gramáticas se desenvolve na mente utilizando-se de evidências bem limitadas. (CHOMSKY, 1988, p. 3)<sup>45</sup>

Visando a contribuir com a tentativa de explicação do problema supracitado, este artigo possui um objetivo duplo: cabe a nós trazer tanto as características específicas quanto às similaridades entre o PB e o inglês em relação à MEC.

Nossa metodologia consistiu em analisar sintaticamente algumas sentenças do PB e do inglês à luz dos princípios teóricos da sintaxe gerativa. Os dados do português foram criados por nós por meio de introspecção; já os dados do inglês foram retirados da bibliografia que utilizamos neste artigo, isto é, as mesmas frases e orações que estavam nos livros e artigos em inglês citados aqui. Fizemos isso, pois não somos falantes nativos da língua inglesa e, por essa razão, entendemos que as frases criadas por nós poderiam sofrer influência da nossa língua materna. Para a criação de árvores, utilizamos o programa *TreeForm Syntax Tree Drawing*.

## Teoria do Caso e a MEC

Apresentaremos a Teoria do Caso e as suas implicações para a estrutura sintática

---

<sup>3</sup> UG = *Universal Grammar*, traduzido em português como Gramática Universal (GU).

<sup>4</sup> Todas as traduções neste artigo são de nossa autoria.

<sup>5</sup> *The theory of UG must meet two obvious conditions. On the one hand, it must be compatible with the diversity of existing (indeed, possible) grammars. At the same time, UG must be sufficiently constrained and restrictive so as to account for the fact that each of these grammars develops in the mind on the basis of quite limited evidence.* (CHOMSKY, 1998, p. 3).

do PB e do inglês, almejando realizar uma comparação entre as duas línguas no que se refere ao fenômeno da MEC. Para sua consecução, precisamos trazer algumas definições que permearão a nossa discussão, como as de papel temático, regência e comando.

### *Teoria dos papéis temáticos*

O papel temático é uma interpretação semântica da função que o argumento desempenha no sintagma. (KENEDY, 2013; MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016). Por exemplo:

A menina<sub>1</sub> mordeu o cachorro<sub>2</sub>

Nessa sentença, temos dois argumentos. O argumento 1, menina, exerce a função de **agente**, aquele que exerce a ação. E o 2, o cachorro, exerce a função de **tema**, aquele que sofre a ação. Portanto, o que os papéis temáticos estão fazendo é permitir a interpretação semântica desses itens, visto que, sem eles, a interpretação adequada não seria possível, devido ao fato de as noções de agente e tema não serem inerentes aos constituintes. Tais noções são recebidas pelos argumentos de acordo com a posição que eles ocupam na sentença. Por exemplo, se um sintagma é selecionado como argumento externo, ele será **agente**; se selecionado como argumento interno, **tema** (KENEDY, 2013)<sup>6</sup>.

Para esclarecermos a atribuição dos papéis temáticos, podemos inverter a ordem da sentença:

O cachorro<sub>2</sub> mordeu a menina<sub>1</sub>

Agora os argumentos se invertem, pois o DP<sup>7</sup>2 (**o cachorro**) passa a ocupar a posição de argumento externo, enquanto o DP1 (**a menina**) ocupa a posição de argumento interno<sup>8</sup>. Essa inversão faz com que o DP2 receba o papel temático de

---

<sup>6</sup> Existem outros papéis temáticos que podem ser associados a essas posições.

<sup>7</sup> **DP** significa “Determiner Phrase”, no PB traduzido com Sintagma Determinante, ou simplesmente SD.

<sup>8</sup> A sentença “a menina mordeu o cachorro” é de nossa autoria, ainda que os pressupostos teóricos tenham sido retirados de Mioto, Figueiredo Silva e Lopes (2016) e Kenedy (2013).

agente, enquanto o DP1 passa a receber o papel temático de tema.

### *Regência e m-comando*

Segundo Carnie (2001), a teoria da regência se tornou bem popular entre 1981 e 1991. Sua popularidade originou-se a partir do livro de Noam Chomsky *Lectures on Government and Binding: The Pisa Lectures*, publicado em 1981.

A teoria da regência busca entender as relações sintáticas entre um núcleo e os termos regidos por esse núcleo. Essa noção é importante para compreendermos as relações de atribuição de Caso numa sentença, porque são essas relações, determinadas pela posição dos elementos dentro da oração, que geram qual o Caso que deverá ser atribuído (CHOMSKY, 1998).

A definição de regência começou a ser desenvolvida por Chomsky (1981). Segundo Black (1998, p. 37), “Chomsky observou que cada projeção máxima que domina o NP<sup>9</sup> que recebe Caso também domina o núcleo que atribui Caso”<sup>10</sup>. Essa foi uma observação que levou à relação estrutural de m-comando:

#### *Definição de m-comando*

*$\alpha$  m-comando  $\beta$  se e somente se  $\alpha$  não domina  $\beta$  e a primeira projeção máxima que domina  $\alpha$  também domina  $\beta$ .*

(LEFFEL; BOUCHARD, 1991, p. 8)<sup>11</sup>

À luz desta definição, podemos apresentar a definição de regência:

#### *Definição de Regência*

*$\alpha$  rege  $\beta$  se e somente se: (i)  $\alpha$  é um regente; e (ii)  $\alpha$  m-comanda  $\beta$ ; e (iii) não há barreiras intervindo entre  $\alpha$  e  $\beta$*

(HAEGEMAN, 1994, p. 160). (Ver Figura 1)

Aqui, cabe explicar que barreira é uma projeção máxima e um regente deve ser

---

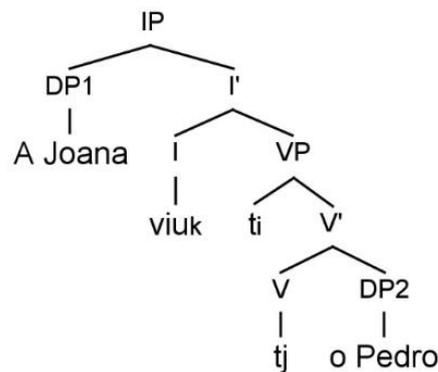
<sup>9</sup> NP significa *noun phrase*, traduzido para o PB como sintagma nominal. NP e DP serão utilizados alternadamente neste artigo. De acordo com Black (1998), a hipótese do DP foi introduzida por Abney (1987) e Stowell (1989). Todavia, a distinção entre DP e NP não é importante para os objetivos deste trabalho.

<sup>10</sup> *Chomsky observed that every maximal projection (=XP) that dominates the NP that receives Case also dominates the head that assigns it.* (BLACK, 1998, p. 37)

<sup>11</sup>  *$\alpha$  m-commands  $\beta$  iff  $\alpha$  does not dominate  $\beta$  and the first maximal projection which dominates  $\alpha$  also dominates  $\beta$*  (LEFFEL; BOUCHARD, 1991, p. 8).

um núcleo lexical N, V, A, P, e INFL/[+Agr] (RAPOSO, 1998, p. 363). Segundo Raposo (1998), é o elemento Infl/[+Agr] presente na flexão finita I que atribui o Caso NOM. Por isso, também usaremos o termo flexão finita I ou núcleo I para justificar uma das formas de atribuição de Caso, já que todo I finito terá o elemento [+Agr] nas línguas que estamos abordando neste artigo.

**Figura 1-** Representação de regência



Fonte: Nossa autoria.

Vamos analisar quais são as relações de regência entre as três palavras na sentença:

O núcleo V rege DP2, porque o m-comanda e também não há barreiras entre eles. DP2 não rege nenhum outro elemento, pois ele não é um núcleo. A flexão finita I rege DP1 e VP porque ela m-comanda esses dois elementos e não há barreiras entre eles. DP1 não rege nenhum outro elemento, devido à mesma razão já apresentada para DP2. No mais, vale ressaltar que I não rege DP2 porque há uma barreira entre eles: o VP, que é uma projeção máxima.

A definição de regência será importante mais à frente quando formos demonstrar a atribuição de Caso nas sentenças do PB e do inglês.

### Teoria do Caso

É necessária uma explicação da definição de caso que pretendemos estudar, uma vez que na Linguística o termo “caso” é utilizado para descrever fenômenos diferentes. Segundo Mito, Figueiredo Silva e Lopes (2016), devemos distinguir a noção de Caso

abstrato de caso morfológico, que, por ser bem similar ao Caso abstrato e por ainda estar presente em alguns dos pronomes pessoais do PB e do inglês, merece destaque.

Conforme Pesetsky (2003), o caso morfológico é usado por línguas que precisam dele para indicar a função gramatical dos sintagmas nominais na sentença. Esse tipo de língua possui morfemas que são afixados aos sintagmas nominais para poderem representar os casos. De acordo com Raposo (1998), o latim, que é um exemplo de língua com caso morfológico, possuía seis casos morfológicos distintos, que marcavam diferentes funções na sentença. Eram eles o nominativo, o vocativo, o genitivo, o acusativo, o dativo e o ablativo.

Para ilustrar como dois desses casos exerciam papéis distintos na língua latina, trouxemos as seguintes sentenças retiradas de Rónai (2012, p. 23):

(i) *Servae amant dominam*  
“As escravas estimam a senhora”

(ii) *Domina amat servas*  
“A senhora estima as escravas”

Para Raposo (1998), a ordem das palavras em latim é relativamente livre, uma vez que a função dos constituintes na sentença é determinada pelos morfemas presentes nas palavras, já que são eles que determinarão suas respectivas funções<sup>12</sup>.

Os morfemas “-a” e “-ae” marcam o nominativo, isto é, o sujeito da sentença. Enquanto os morfemas “-am” e “-as” marcam o caso acusativo, que corresponde ao objeto direto da sentença.

Em (i) a palavra “servae” está no nominativo. Em (ii) “domina” se encontra no nominativo. Por sua vez, o acusativo é indicado em (i) e (ii) pelos morfemas “-am” e “-as” presentes nas palavras “dominam” e “servas”, respectivamente.

Isso significa que a ordem das palavras é quase irrelevante para a interpretação das funções sintáticas dos nominais da sentença, pois o que marca as funções de sujeito e de objeto direto são os morfemas de caso morfológico. Dessa forma, à luz da noção de caso morfológico, passamos à noção de Caso abstrato, que é a de maior importância para este artigo, para, então, explicar a MEC.

---

<sup>12</sup> No entanto, Raposo (1998) explica que a ordem pode ser importante para outros propósitos, como para funções discursivas ou pragmáticas.

### Caso abstrato

De acordo com Mioto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), ao Caso abstrato cabe indicar qual o **papel temático** do DP. As línguas que possuem caso morfológico utilizam-se de morfemas para isso; entretanto, todas as línguas possuem Caso abstrato, mesmo aquelas com marcação morfológica de Caso, porque só por meio dele é possível a determinação do papel temático do DP. A partir dessa afirmação, depreende-se o Filtro de Caso:

*DP<sup>13</sup> é agramatical se DP for pronunciado e não possuir Caso<sup>14</sup>*

Conforme Carnie (2001), em inglês, todos os sintagmas nominais recebem Caso, ainda que nós não possamos ver essa marcação de forma explícita, por isso chamamos de Caso abstrato. Pesetsky (2003) corrobora essa ideia, afirmando que, em inglês, a morfologia de caso é fonologicamente nula. Por essa razão, para Carnie (2001), normalmente se escreve a palavra “caso” com “C” maiúsculo para distingui-la de caso morfológico.

Contudo, segundo Black (1998), em inglês também há algumas marcas de caso morfológico. Essas marcas, presentes de forma explícita nos pronomes, servem para corroborar a ideia de que o inglês é marcado por Caso abstrato. No português, também existe essa marcação morfológica nos pronomes (RAPOSO, 1998). Exemplos de alguns desses pronomes:

- (i) “*She, they, I*” marcam o nominativo.
- (ii) “*her, them, me*” marcam o acusativo. (BLACK, 1998, p. 36)
- (iii) “Eu, tu, ele<sup>15</sup>” marcam o nominativo.
- (iv) “Lhe, o” marcam o acusativo. (RAPOSO, 1998, p. 350)

Como já havíamos dito ao introduzirmos a noção de regência, a estrutura da sentença é importante para a atribuição de Caso abstrato. Sendo assim, “Os DPs recebem Caso se e somente se eles aparecem em posições específicas da sentença”

---

<sup>13</sup> Chomsky (1988) e Haegeman (1994) referem-se a NP e não DP.

<sup>14</sup> (CHOMSKY, 1988; HAEGEMAN 1994; RAPOSO, 1998).

<sup>15</sup> Contudo, no português, alguns desses pronomes, como o pronome *ele*, também são utilizados na função de objeto (Caso acusativo).

(CARNIE, 2013, p. 337)<sup>16</sup>.

Portanto, devido à sua relevância na sentença, podemos dizer que o Caso abstrato possui valor sintático e que cada tipo de Caso será atribuído em posições diferentes. Passamos, agora, a demonstrar a atribuição do Caso nominativo e do acusativo tanto em PB quanto em inglês. Para nos auxiliar em nossa explicação, apresentamos abaixo uma tabela que traz as posições responsáveis pela atribuição dos Casos nominativo e acusativo.

Caso	Atribuidor	Posição a que se atribui
Nominativo	I [+Finito]	Especificador de IP finito
Acusativo	V transitivo	Irmão de V transitivo

(CARNIE, 2013, p. 337, com adaptações).

A partir do que foi postulado por Carnie (2013), criamos os seguintes exemplos<sup>17</sup>, referentes ao PB e ao inglês:

(i) *She is beautiful*

(ii) *He loves her*

(iii) Ela é bonita

(iiii) Ele a ama

Em (i), o pronome *she* recebe o Caso nominativo, pois ele se encontra na posição de especificador de IP. Em (ii), *her* recebe o Caso acusativo, porque ele se encontra na posição de irmão de V transitivo. Os pronomes do PB, em (iii) e (iiii), *ela* e *a*, encontram-se nas mesmas posições dos pronomes do inglês; tais posições são de sujeito, marcado pelo Caso nominativo; e de objeto direto, marcado pelo Caso acusativo.

Além dessas posições comuns às duas línguas, ainda há outra específica do PB: o especificador de AgrP<sup>18</sup>, onde o Caso nominativo é atribuído nos casos de orações no infinitivo **flexionado** (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016; RAPOSO, 1998).

Todas essas atribuições supracitadas são de marcação canônica de Caso.

<sup>16</sup> *DPs are given Case if and only if they appear in specific positions in the sentence.*

<sup>17</sup> As frases são todas de nossa autoria, inclusive as do inglês, sendo essas as únicas exceções.

<sup>18</sup> A projeção **agreement** (AgrP) contém o núcleo Agr, que é responsável pela concordância (CHOMSKY, 1981). **Agreement** significa concordância em inglês.

Passamos agora à MEC.

### Marcação Excepcional de Caso

Esse fenômeno acontece quando o núcleo atribuidor de Caso atribui Caso a um DP que não se encontra na mesma oração em que este núcleo está. Ou seja, ao invés de o DP receber Caso do núcleo atribuidor que se encontra na mesma oração dele, o DP recebe Caso de um núcleo atribuidor de outra oração. Por isso, damos a esse fenômeno o nome de MEC, porque é uma exceção à estratégia canônica de se atribuir Caso, a qual ocorre dentro da oração em que se encontra o DP (FREIDIN, 1994; KENEDY, 2013).

A marcação de Caso ocorre sob regência, conforme já explicado neste artigo. Destarte, em todas as relações estruturais apresentadas adiante, onde ocorrer ou não a MEC, teremos núcleos regendo DPs e a eles atribuindo Caso abstrato.

#### A MEC no PB

##### A MEC por núcleo preposicional

O PB possui a estrutura na qual um sintagma infinitivo é introduzido por uma preposição **para**. Ex:

[sentença matriz Meu pai disse [sentença encaixada **para mim estudar**]].

Temos, na sentença infinitiva encaixada, o pronome **mim** recebendo Caso oblíquo<sup>19</sup> da preposição **para**, apesar de esse pronome estar na posição de sujeito de outro núcleo, nomeadamente, do infinitivo do verbo **estudar**. Segundo Miotto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), isso é uma excepcionalidade, visto que, na marcação canônica de Caso, um núcleo atribui Caso para o seu argumento. Nessa situação, há um núcleo atribuindo Caso a um argumento de outro núcleo. Nas palavras dos autores, “a ECM<sup>20</sup> se distingue da marcação canônica por envolver um núcleo que atribui Caso a argumentos de outro núcleo” (MIOTTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016, p. 180).

De acordo com Miotto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), no PB, só temos MEC

---

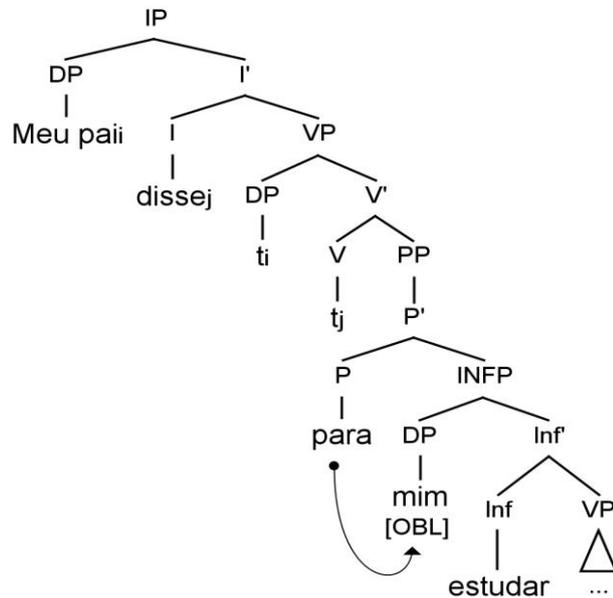
<sup>19</sup> O Caso oblíquo é atribuído por preposições (RAPOSO, 1998).

<sup>20</sup> *ECM* é o mesmo que MEC. *ECM* vem do inglês *Exceptional Case Marking* (RAPOSO, 1998).

em dois tipos de oração: nas pequenas e nas infinitivas impessoais (**não flexionadas**). No infinitivo impessoal, há a ocorrência de MEC, dado que neste tipo de oração não existe uma projeção AgrP capaz de atribuir Caso nominativo ao DP sujeito da oração encaixada. Por não haver essa projeção, a preposição **para** fica em relação local com o DP, atribuindo o Caso oblíquo a ele:

[Sentença matriz Meu pai disse [sentença encaixada para mim estudar<sup>21</sup>]  
 VTD OBL InfP

Figura 2- Árvore sintática mostrando a MEC.



Fonte: Nossa autoria

Observamos que, aqui, existem duas orações, com dois predicados. O primeiro é o verbo flexionado *disse*, que se encontra no núcleo I. O segundo é o verbo infinitivo não flexionado *estudar*, que se encontra no núcleo Inf.

De acordo com o Filtro de Caso já apresentado, um DP é agramatical se for pronunciado e não possuir Caso. Segundo a tabela que adaptamos de Carnie (2013, p. 337), é o núcleo I finito que atribui o Caso nominativo<sup>22</sup>. Na sentença encaixada **para**

<sup>21</sup> A sentença é de nossa autoria.

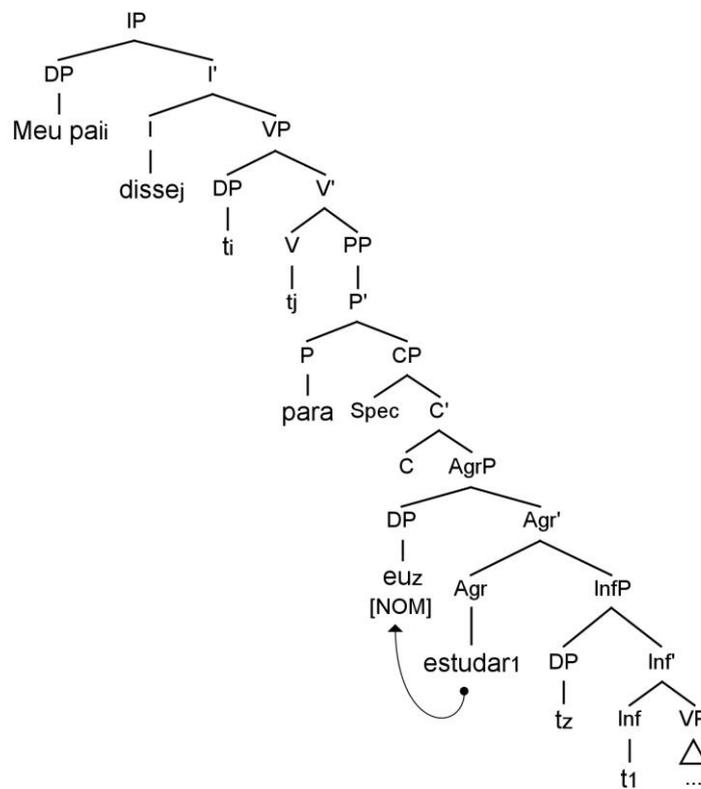
<sup>22</sup> Pois ele possui o elemento [+ Agr].

**mim estudar**, o núcleo atribuidor de Caso é um núcleo infinitivo não flexionado<sup>23</sup>. Por isso, conforme Mioto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), o núcleo Inf (não flexionado) não é capaz de atribuir Caso nominativo ao seu argumento externo e, como todo DP precisa de Caso, é o núcleo P do sintagma preposicional logo acima que atribui o Caso oblíquo ao DP **mim**, ocorrendo, assim, a MEC.

Comparemos essa sentença com outra na qual ocorre a marcação canônica de Caso:

[*sentença matriz* Meu pai disse [*sentença encaixada para eu estudar*<sup>24</sup>]]

Figura 3- Árvore sintática mostrando a marcação canônica de Caso.



Fonte: Nossa autoria.

Uma análise estrutural das duas árvores revela que na árvore onde ocorre a MEC não há a presença de dois sintagmas que existem na árvore da marcação canônica, são

<sup>23</sup> Não possuidor do elemento [+ Agr].

<sup>24</sup> A sentença é de nossa autoria.

eles CP<sup>25</sup> e AgrP. A postulação desses sintagmas é necessária para se explicar a marcação **canônica**, uma vez que o sintagma AgrP<sup>26</sup> é responsável pela flexão do infinitivo **pessoal** e pela possibilidade de atribuição de Caso nominativo ao sujeito da oração encaixada, já que seu núcleo Agr é um dos núcleos atribuidores de Caso mencionados neste artigo (RAPOSO, 1998). A postulação da projeção CP existe por outras razões, como se observa na sentença a seguir:

O presidente passou as reformas por [CP **teremi** [AgrP os deputados ti  
falhado no controle da inflação]]  
(MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016, p. 181)

Nessa sentença, há a necessidade de uma projeção CP, pois é no núcleo C que o verbo infinitivo flexionado se aloja. Isso ocorre porque, se o DP **os deputados** está na posição de especificador de AgrP, então o verbo só pode estar mais acima, isto é, no núcleo de CP. Logo, precisamos postular um CP encaixado nesses casos (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016).

A ocorrência de MEC apresentada até agora se deu por meio da atribuição de Caso oblíquo por um núcleo preposicional. Segundo Miotto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), no PB, é somente a preposição **para**, dentre as outras preposições, que atribui Caso oblíquo excepcionalmente.

#### A MEC no PB por núcleo verbal

Além da preposição, alguns tipos de verbos atribuem Caso de forma excepcional no PB, são eles os verbos de percepção ou causativos (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016).

[sentença matriz A Maria viu [ sentença encaixada nos rir<sup>27</sup>]]

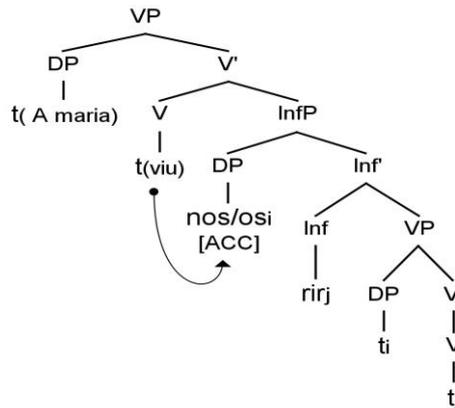
---

<sup>25</sup> CP= *Complementizer Phrase*, traduzido em português como sintagma complementizador. A função de CP é possibilitar o encaixe de um IP finito (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016, p. 63)

<sup>26</sup> Segundo Miotto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), a flexão do verbo pode ser marcada por um morfema zero. Ou seja, ainda que a flexão não seja foneticamente perceptível, podemos considerar que de fato o verbo está flexionado. Portanto, havendo também um núcleo Agr.

<sup>27</sup> Construção gramatical pertencente à norma-padrão.

Figura 4 - Árvore sintática de MEC por núcleo V



Fonte: MIOTO, FIGUEIREDO SILVA E LOPES (2016, p. 185)

Podemos observar que o atribuidor de Caso é o núcleo V da oração principal, que confere Caso acusativo ao DP da oração infinitiva. Assim como na MEC por núcleo P, não há CP ou AgrP entre o núcleo V e o DP nos/os, visto que, se tivéssemos CP, este agiria como barreira; e, se tivéssemos AgrP, este atribuiria Caso nominativo ao sujeito da oração infinitiva. Para aprofundarmos a análise, tratamos agora da MEC em outro tipo de estrutura oracional do PB, as mini-orações.

#### A MEC em mini-orações

As mini-orações (doravante MOs) são construídas a partir de um sintagma sujeito e um sintagma predicado (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016):

A Maria sentiu [SC<sup>28</sup> [DP as pernas] [AP<sup>29</sup> bambas]]<sup>30</sup>

Nessa sentença, existe uma MO constituída pelo DP **as pernas**, exercendo a função de sujeito, e o AP **bambas**, exercendo a função de predicado. A MEC ocorre porque ao DP sujeito não é possível conferir Caso dentro da MO, já que não há elementos que possam fazê-lo. Por isso, para que o DP não fique sem Caso e a oração não seja agramatical, faz-se necessário que a atribuição ocorra por meio de outro núcleo fora da MO (HAEGEMAN, 1994). Assim, na sentença acima, o núcleo atribuidor é o

<sup>28</sup> SC = Small Clause, traduzido em PB como mini-oração.

<sup>29</sup> AP= Adjectival Phrase, traduzido em português como Sintagma Adjetivo.

<sup>30</sup> (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016, 186).

verbo flexionado **sentiu**, que atribui o Caso acusativo para o DP **as pernas**. Novamente percebemos que não existe um CP entre o verbo matriz e a MO, porque, se houvesse, este agiria como barreira, impedindo a MEC (MIOTO; FIGUEIREDO SILVA; LOPES, 2016).

#### A MEC no inglês

##### A MEC em inglês por núcleo preposicional

Freidin (1994) aponta que um pronome sujeito de uma oração finita encaixada ocorre com Caso nominativo, enquanto o mesmo tipo de pronome, exercendo a mesma função sintática, ocorre com Caso acusativo quando a sentença encaixada for infinitiva. Para nos auxiliar nessa observação, utilizamos pronomes pessoais, dado que, no inglês, esses pronomes são marcados com caso morfológico (FREIDIN, 1994):

(i) *It is odd [that **he**<sup>31</sup> is arriving on time]*<sup>32</sup>. (FREIDIN, 1994, p. 181).

(ii) *It is odd [for **him**<sup>33</sup> to be arriving on time]*<sup>34</sup>. (FREIDIN, 1994, p. 181).

Em (i), temos o pronome **he** sendo marcado com o Caso nominativo pelo núcleo Agr. Em inglês, o Caso nominativo em construções **finitas** ocorrerá porque há uma projeção AgrP com núcleo Agr<sup>35</sup>. Vimos, neste artigo, que o mesmo ocorre no PB, quando tanto uma sentença finita quanto um infinitivo flexionado permitem que seu sujeito tenha Caso nominativo. No PB, uma sentença no infinitivo não flexionado não o faz, pois ela não possui a projeção AgrP. Por conseguinte, conclui-se que tanto em inglês quanto em português o núcleo Agr é capaz de atribuir Caso nominativo (FREIDIN, 1998, p. 185). Na sentença (ii) acima é a preposição **for** que está atribuindo Caso acusativo ao sujeito da oração infinitiva. No inglês, além desse tipo de marcação feita por um núcleo P, temos aquela realizada por verbos.

##### A MEC em inglês por núcleo verbal

---

<sup>31</sup> **He** possui a marcação morfológica de NOM (nominativo).

<sup>32</sup> /pro é estranho que ele é chegando na hora/ 'É estranho que ela esteja chegando na hora'

<sup>33</sup> **Him** possui a marcação morfológica de ACC (acusativo).

<sup>34</sup> /pro é estranho para ele(ACC) estar chegando na hora/ 'É estranho que ela esteja chegando na hora'.

<sup>35</sup> O núcleo Agr faz parte de IP.

We very much want [**him** to be there]<sup>36</sup> (FREIDIN, 1994, p. 194)

We sincerely believe [**him** to be telling the truth]<sup>37</sup> (FREIDIN, 1994, p. 196)

Aqui temos os pronomes pessoais em sua forma acusativa, evidenciando que os verbos atribuem Caso acusativo aos DPs. Isso implica dizer que um DP não pronominal também está no Caso acusativo:

John believes **him**<sub>(ACC)</sub> to be a liar<sup>38</sup> (HAEGEMAN, 1994, p. 170)

I believe **this story**<sub>(ACC)</sub><sup>39</sup> (HAEGEMAN, 1994, p. 170)

### Projeção CP como barreira

Freidin (1994) traz a ideia de apagamento da projeção CP, pois ela agiria como barreira, como se observa na seguinte sentença:

[<sub>CP</sub> *whoi doesj* [<sub>IP</sub> *Adam ej want* [<sub>CP</sub> *ei* [<sub>IP</sub> *us to visit ei*]]]] (FREIDIN, 1994, p.195)

Nessa frase, ocorre o movimento do **objeto** do verbo *to visit* (visitar) para o SPEC de CP da sentença matriz. Para respeitarmos o Princípio de Subjacência<sup>40</sup>, precisamos argumentar que o constituinte deve se mover para o SPEC do CP mais próximo que o está c-comandando. Isso mostra por que é necessário postular a projeção CP encaixada, dado que é lá que o constituinte **objeto do verbo** *to visit* irá se alojar em seu movimento até chegar no SPEC do CP matriz (FREIDIN, 1994, p. 195).

Contudo, assumir a existência dessa projeção CP causaria um problema para a atribuição de Caso, visto que ela agiria como barreira. Esse problema seria solucionado se propuséssemos que o CP é apagado, por conseguinte, não agindo mais como uma barreira:

[<sub>CP</sub> *whoi doesj* [<sub>IP</sub> *Adam ej want* [<sub>IP</sub><sup>41</sup> *us to visit ei*]]]] (FREIDIN, 1994, p.195)

Se considerarmos que a projeção CP realmente foi apagada, teremos o Caso acusativo sendo atribuído ao pronome *us*.

---

<sup>36</sup> /nós muito queremos ele(ACC) estar lá/ 'Nós queremos muito que ele esteja lá'.

<sup>37</sup> /nós sinceramente acreditamos ele(ACC) estar falando a verdade/ 'nós acreditamos sinceramente que ele esteja falando a verdade'.

<sup>38</sup> /John acredita ele(ACC) ser um mentiroso/ 'John acredita que ele é um mentiroso'.

<sup>39</sup> /eu acredito esta estória/ 'Eu acredito nesta estória'.

<sup>40</sup> O movimento de um constituinte por Mover a não pode atravessar mais do que um nó-fronteira. Os nós-fronteira são DPs e IPs (RAPOSO, 1998, p. 398).

<sup>41</sup> Freidin (1998) usa a nomenclatura **IP** para se referir tanto à projeção finita quanto à projeção infinitiva que aqui estamos representando como **InfP**, seguindo a representação de Mioto, Silva e Lopes (2016).

Segundo Mioto, Figueiredo Silva e Lopes (2016), no PB, também há a exigência de um CP vazio para que ocorra a MEC, como observamos no contraste entre as árvores sintáticas das Figuras 2 e 3. Tal contraste mostra que, na árvore da Figura 3, existe a projeção CP, enquanto, na da Figura 2, não existe essa projeção.

#### A MEC em inglês nas mini-oracões

Em inglês, assim como no PB, temos a MEC nas MOs:

- (i) I consider [<sub>DP</sub> **the taxi driver**] [<sub>AP</sub> entirely innocent]<sup>42</sup>  
(ii) I consider [<sub>DP</sub> **him**] [<sub>AP</sub> entirely innocent]<sup>43 44</sup> (HAEGEMAN, 1994, p.172)

Não há elemento dentro da MO que possa atribuir Caso aos DPs sujeitos das duas mini-oracões acima. Além disso, a OP parece não funcionar como barreira, uma vez que, se o fizesse, o Caso não poderia ter sido atribuído ao sujeito da OP. E como o pronome *him* possui marcação explícita de Caso acusativo, existe uma evidência de que a mini-oracão, de fato, não funciona como barreira (HAEGEMAN, 1994).

#### Considerações finais

Como já foi dito, nosso objetivo foi identificar as semelhanças e diferenças entre elas. Portanto, observamos que os núcleos V são igualmente responsáveis pela MEC em ambas as línguas. Ademais, constatamos que, no PB, temos o infinitivo flexionado, que é possibilitado pelo núcleo Agr, o qual, apesar de não possuir marcas temporais, possui marcas de concordância. Tais marcas de concordância são responsáveis pela atribuição de Caso nominativo ao sujeito de uma oração. Por sua vez, o inglês não possui a estrutura chamada de infinitivo flexionado, evidenciando uma diferença paramétrica<sup>45</sup> entre essas duas línguas. Vimos que essa diferença faz com que a projeção AgrP impeça

---

<sup>42</sup> /eu considero o taxista inteiramente inocente/ 'Eu considero que o taxista seja totalmente inocente'

<sup>43</sup> /eu considero-o inteiramente inocente/ 'Eu o considero totalmente inocente'

<sup>44</sup> As sentenças foram retiradas de Haegeman (1994). Todavia, para tornar as sentenças mais didáticas, acrescentamos alguns dados, como a nomenclatura de cada sintagma. Além disso, a sentença (ii) não foi escrita em Haegeman (1994), mas por ela sugerida "Witness the fact that if we replace the small clause subject by a pronoun it will have the ACCUSATIVE form" traduzida para o PB como "Perceba que se substituirmos o sujeito da oração pequena por um pronome, este terá a forma acusativa" (HAEGEMAN, 1994, p.173).

<sup>45</sup> (ROTHMAN, 2009)

a MEC no infinitivo flexionado do PB. No inglês, o qual não possui essa projeção em orações infinitivas, ocorre a MEC.

Assim, nosso trabalho apresenta uma contribuição para uma visão da linguagem humana na qual se postula que todas as línguas naturais possuem uma gramática internalizada composta de regras capazes de derivar as suas sentenças. Essas regras seriam organizadas em princípios universais a todas as línguas e parâmetros específicos a cada língua natural. Acreditamos que o presente trabalho colabora para o entendimento desses pressupostos, uma vez que foi capaz de identificar alguns desses princípios no PB e no inglês e apontar uma diferença paramétrica entre as duas línguas. Além disso, acreditamos ter elucidado o que é a MEC e como ela ocorre no PB e no inglês. Para futuras pesquisas, pensamos que seria interessante entender qual a influência do léxico sobre a MEC nas duas línguas. Ademais, seria oportuno compreender a razão pela qual no PB temos o infinitivo flexionado, enquanto no inglês tal estrutura não existe<sup>46</sup>.

## Referências

- BLACK, Cheryl A. *A step-by-step introduction to the Government and Binding theory of syntax*. Cidade do México: Instituto Linguístico de Verano, 1998. 76p.
- CARNIE, Andrew. *Syntax*. Oxford: Blackwell Publishers, 2001. 383p.
- CARNIE, Andrew. *Syntax: A Generative Introduction*. 3ª. ed. West Sussex: Blackwell Publishing, 2013. 526p.
- CHOMSKY, Noam. *Lectures on Government and Binding*. 5ª. ed. Dordrecht: Foris Publications, 1988. 359p.
- DEARMOND, Richard C. *Case Theory*. 2002. Disponível em: <<http://www.sfu.ca/person/dearmond/322/322.case.theory.htm#case>>. Acesso em: 11 abr. 2017.
- FREIDIN, Robert. *Foundations of Generative Syntax*. 2ª. ed. New Baskerville: Mit Press, 1994. 368p.
- LEFFEL, Katherine; BOUCHARD, Denis. *Views on Phrase Structure*. [s.l]: Springer Netherlands, 1991. 244p.
- HAEGEMAN, Liliane. *Introduction to Government and Binding Theory*. 2ª. ed. Oxford:

---

<sup>46</sup> (ROTHMAN, 2009)

Blackwell Publishers, 1994. 701p.

KENEDY, Eduardo. *Curso básico de linguística gerativa*. São Paulo: Contexto, 2013. 301p.

LOBATO, Lúcia Maria Pinheiro. *Sintaxe Gerativa do Português*. Belo Horizonte: Editora Vigília, 1986. 528p.

MIOTO, Carlos; SILVA, Maria Cristina Figueiredo; LOPES, Ruth. *Novo Manual de Sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2016. 267p.

PESETSKY, David. *Language and its Structure II: Syntax*. 2003. Disponível em: <[https://ocw.mit.edu/courses/linguistics-and-philosophy/24-902-language-and-its-structure-ii-syntax-fall-2003/lecture-notes/ln78\\_oct6\\_8\\_sum.pdf](https://ocw.mit.edu/courses/linguistics-and-philosophy/24-902-language-and-its-structure-ii-syntax-fall-2003/lecture-notes/ln78_oct6_8_sum.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2017.

RAPOSO, Eduardo Paiva. *Teoria da Gramática: A Faculdade da Linguagem*. 2ª. ed. Lisboa: Caminho, 1998. 515p.

RÓNAI, Paulo. *Curso básico de Latim*: Gradus Primus. 22ª. ed. São Paulo: Cultrix, 2012. 168p.

ROTHMAN, John. *Knowledge of A/A'-dependencies on subject extraction with two types of infinitives in non-native Portuguese adult Bilingualism*. 2009. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/228869169\\_Knowledge\\_of\\_AA'-dependencies\\_on\\_subject\\_extraction\\_with\\_two\\_types\\_of\\_infinitives\\_in\\_non-native\\_Portuguese\\_adult\\_Bilingualism](https://www.researchgate.net/publication/228869169_Knowledge_of_AA'-dependencies_on_subject_extraction_with_two_types_of_infinitives_in_non-native_Portuguese_adult_Bilingualism)>. Acesso em: 25 abr. 2017.

## **EXCEPTIONAL CASE MARKING: A COMPARATIVE STUDY**

### **ABSTRACT**

*The goal of this article is to do a comparative study on the Exceptional Case Marking (ECM) phenomenon under the framework of generative syntax in two languages, namely Brazilian Portuguese and English. The methodology we used was our introspection and the gathering of data from the bibliography utilized in this article. We have observed that verbal and prepositional heads are responsible for the ECM in both languages. We have verified that, in BP, there is the inflected infinitive, which is made possible by the Agr head; and we have also verified that the CP and AgrP projections prevent the ECM in BP and English. In the conclusion, we have shown that the Exceptional Case Marking occurs in both BP and English, in spite of some differences.*

**Keywords:** *Exceptional Case Marking. Case theory. Comparative analysis of Brazilian Portuguese and English. Inflected infinitive. Principles and Parameters.*

**Envio: junho/2017**  
**Aceito para publicação: junho/2017**